PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 55/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a transformação da área de 1.344,00 m² correspondente ao sistema viário da Rua Joaquim Luiz Vian, trecho entre a Avenida Vitório Romanini e a Alameda Armando de Salles Oliveira na Vila Cicma.

Em 1° de junho de 1970 a Prefeitura editou a Lei Municipal n.º 1.020, na qual previa a eliminação de um trecho do sistema viário existente da Rua Gastão Vidigal, atual Rua Joaquim Luiz Vian, situado entre a Avenida Rio Branco, atual Avenida Vitorio Romanini e a Alameda Armando de Salles Oliveira na Vila Cicma, com a finalidade de doar a área para que a Santa Casa de Misericórdia realizasse a ampliação do pavilhão da maternidade.

Em que pese a existência da mencionada Lei ela não descreve exatamente qual o trecho a que se refere e nem atende as exigências formais para que se possa atingir a sua finalidade, qual seja, a doação da área para a Santa Casa.

Atualmente mencionada área continua formalmente a fazer parte do sistema viário pertencente ao patrimônio do Município de Adamantina, desta forma, com o fim de regularizar a situação já existente de fato, é que se propõe a presente para que a mencionada área seja desafetada, passando de bem público de *uso comum do povo* para bem *dominical* do Município de Adamantina, e assim seja possível efetuar a transação intencionada na Lei Municipal n.º 1.020/70.

Considerando a relevância da propositura requer seja apreciada em **caráter de urgência.**

Adamantina, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

RECEBIDO
Adamantina 16/10/20

14h40

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 057 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a transformação da área de 1.344,00 m² correspondente ao sistema viário da Rua Joaquim Luiz Vian, trecho entre Avenida Vitório Romanini e Alameda Armando de Salles Oliveira na Vila Cicma e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica desafetada, passando de bem público "de uso comum do povo" para "bem dominical" do município de Adamantina, o imóvel urbano com área superficial de 1.344,00 metros quadrados do sistema viário existente na Rua Joaquim Luiz Vian, trecho entre a Avenida Vitório Romanini e a Alameda Armando de Salles Oliveira na Vila Cicma, assim descrita e confrontada:

"Um imóvel urbano com área superficial de 1.344,00 metros quadrados, constituído pelo sistema viário da Rua Joaquim Luiz Vian, antiga Rua Gastão Vidigal, trecho entre Avenida Vitório Romanini, antiga Avenida Rio Branco, e Alameda Armando de Salles Oliveira, localizado na Vila Cicma, nesta cidade e comarca de Adamantina, com as seguintes metragens e confrontações: de um lado, onde mede 84,00 metros, confronta com os lotes 1, 14, 15 e 16 da Quadra 179; do outro lado, onde mede 84,00 metros, confronta com os lotes 6, 7, 8 e 9 da quadra 178; por um outro lado, onde mede 16 metros, confronta com Avenida Vitório Romanini; e, do outro lado, onde mede 16,00 metros, confronta com Alameda Armando de Salles Oliveira."

Artigo 2º Fica autorizada a doação da área descrita no artigo anterior para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, em cumprimento à Lei Municipal n.º 1.020 de 1º de junho de 1.970.

Artigo 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de outubro de 2.020.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município